

Lei nº 214/60

Ricardo Fontana, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

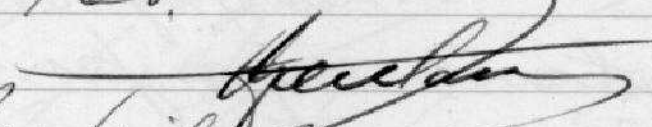
Faz saber que a Câmara Municipal decauta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Contadorin Municipal, em Crédito de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 351 8 81 3 - materiais de consumo destinados ao pagamento por conta da construção de uma fonte luminosa no jardim público local

§ único - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de excessos de arrecadação verificados em várias rubricas do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 7 de novembro de 1960.


Prefeito Municipal
Publicada na Secupria Municipal em 7 de novembro de 1960.

Jacob Estelito
Secretário Contador